

Lei nº 3.631, de 25 de junho de 2007.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA**
Governo com Seriedade

**Autoriza o Poder Executivo a realizar
sorteio para a finalidade que especifica.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

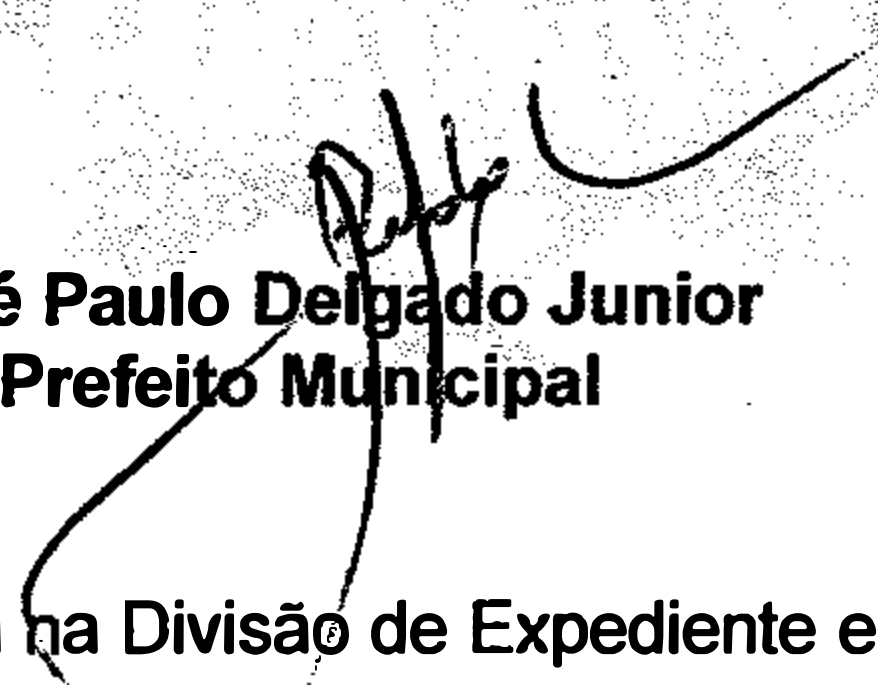
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 3.631/2007:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao sorteio, entre os contribuintes com situação regular perante a Fazenda Pública Municipal, de cinco motocicletas 0 km, de até 125 cc, motor de 4 tempos e doze aparelhos de TV - tela plana de 29 polegadas, que serão adquiridos mediante regular processo de licitação, com a finalidade de incentivar o pagamento de IPTU e ISSQN devidos ao Município.

Art. 2º. As despesas correrão a conta da seguinte dotação do orçamento vigente: CAT ECONÔMICA 449052.00.04.123.00052-004000 - Ficha 44, podendo ser suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 25 de junho de 2007.


José Paulo Delgado Junior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão